



Apostilamento n.º 4º TAP/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS), UPA SOBRADINHO, CAPS AS II SOBRADINHO, CAPS I II SOBRADINHO - LOTE 03.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ da Matriz nº **04.675.771/0001-30**, CNPJ da Filial nº **04.675.771/0025-07**, denominada CONTRATADA, com sede na Quadra 12, Área Reservada nº 1, Bairro Sobradinho, Brasília - DF, CEP. 73.010-120, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br; licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624, PC/GO, inscrito pelo CPF nº 808.219.601-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393492/2018-90, o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **reajuste de 11,30%** referente ao IPCA acumulado 12 (doze) meses de Março 2022, no valor de **R\$ 1.598.630,46** (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) com aplicação a partir de **01/04/2022**.

2.1.2 Com o reajuste o **valor Mensal passará de R\$ 1.178.931,02** (um milhão, cento e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos) para **R\$ 1.312.150,22** (um milhão, trezentos e doze mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos) e o **valor Anual passará de R\$ 14.147.172,24** (quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 15.745.802,69** (quinze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE05503
VII	Data de Emissão:	03/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 79.931,52** (setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - VALORES APÓS REAJUSTE**

Refeições	
- Local	R\$ 1.053.955,65
- Transportada	R\$ 73.002,75
Extras	R\$ 53.858,17
Enteral	R\$ 112.028,95
Equipos	R\$ 19.304,71
Total Mensal do Lote 3	R\$ 1.312.150,22
Total Anual do Lote 3	R\$ 15.745.802,69

Pregão 314/2015 - Contrato 024/2017 - Vogue Alimentação e Nutrição LTDA Quantidades e Preços do Lote 3 - Com Reajuste de Março 2021 Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CPAS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho			
REFEIÇÕES NORMAIS			
Item 11	Qt Prevista HRS	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	6.944	R\$ 12,0600	R\$ 83.744,80
Colação	0	R\$ 6,4167	R\$ 0,00
Almoço	7.367	R\$ 25,8157	R\$ 190.184,27
Merenda	6.721	R\$ 8,8585	R\$ 59.537,83
Jantar	6.908	R\$ 25,1646	R\$ 173.837,03
Ceia	5.758	R\$ 10,1744	R\$ 58.584,07
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	2	R\$ 11,4360	R\$ 22,87
Colação	0	R\$ 8,5058	R\$ 0,00
Almoço	274	R\$ 25,8157	R\$ 7.073,50
Merenda	2	R\$ 9,6724	R\$ 19,34
Jantar	256	R\$ 25,7343	R\$ 6.587,99
Ceia	2	R\$ 9,3469	R\$ 18,69
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	117	R\$ 10,5678	R\$ 1.236,44
Colação	0	R\$ 9,3740	R\$ 0,00
Almoço	123	R\$ 26,1414	R\$ 3.215,39
Merenda	120	R\$ 11,0833	R\$ 1.329,99
Jantar	126	R\$ 25,7751	R\$ 3.247,66
Ceia	125	R\$ 10,7849	R\$ 1.348,11
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	3082	R\$ 11,4088	R\$ 35.161,94
Almoço	3359	R\$ 26,4941	R\$ 88.993,60
Jantar	3269	R\$ 26,4941	R\$ 86.609,13
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	0	R\$ 13,4980	R\$ 0,00
Colação	0	R\$ 8,2344	R\$ 0,00
Almoço	0	R\$ 26,1684	R\$ 0,00
Merenda	0	R\$ 11,6530	R\$ 0,00
Jantar	0	R\$ 26,1684	R\$ 0,00
Ceia	0	R\$ 10,4728	R\$ 0,00
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	504	R\$ 13,2538	R\$ 6.679,93
Almoço	6112	R\$ 25,8157	R\$ 157.785,57
Jantar	141	R\$ 24,7983	R\$ 3.496,56

Pregão 314/2015 - Contrato 024/2017 - Vogue Alimentação e Nutrição LTDA			
Quantidades e Preços do Lote 3 - Com Reajuste de Março 2021			
Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CPAS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho			
Ceia	4189	R\$ 20,3488	R\$ 85.240,94
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS		-	R\$ 1.053.955,65

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS					
Item 12	Qt Prevista UPA Sobradinho	Qt Prevista CAPS ad II Sobradinho	Qt Prevista CAPS i II Sobradinho	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	68	87	76	R\$ 17,5405	R\$ 4.051,8661
Colação	0	0	0	R\$ 10,5135	R\$ 0,00
Almoço	186	7	24	R\$ 28,5154	R\$ 6.187,8405
Merenda	0	0	0	R\$ 13,6607	R\$ 0,00
Jantar	183	0	0	R\$ 28,5154	R\$ 5.218,3171
Ceia	0	0	0	R\$ 11,8430	R\$ 0,00
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 11,4360	R\$ 0,00
Colação	0	0	0	R\$ 8,5058	R\$ 0,00
Almoço	160	0	0	R\$ 28,5018	R\$ 4.560,2904
Merenda	8	0	0	R\$ 9,6724	R\$ 77,3793
Jantar	157	0	0	R\$ 25,7343	R\$ 4.040,2915
Ceia	0	0	0	R\$ 9,3469	R\$ 0,00
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 10,5678	R\$ 0,00
Colação	0	0	0	R\$ 9,3740	R\$ 0,00
Almoço	2	0	0	R\$ 26,4941	R\$ 52,9881
Merenda	0	0	0	R\$ 11,0833	R\$ 0,00
Jantar	2	0	0	R\$ 25,7751	R\$ 51,5502
Ceia	0	0	0	R\$ 10,7849	R\$ 0,00
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 12,3856	R\$ 0,00
Almoço	0	0	0	R\$ 28,1897	R\$ 0,00
Jantar	0	0	0	R\$ 26,2499	R\$ 0,00
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 17,4456	R\$ 0,00
Colação	0	0	0	R\$ 10,7034	R\$ 0,00
Almoço	0	0	0	R\$ 27,6743	R\$ 0,00
Merenda	0	0	0	R\$ 12,7383	R\$ 0,00
Jantar	0	0	0	R\$ 27,6743	R\$ 0,00
Ceia	0	0	0	R\$ 11,8430	R\$ 0,00
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	0	R\$ 17,1878	R\$ 0,00
Almoço	876	0	0	R\$ 28,0406	R\$ 24.563,5552
Jantar	0	0	0	R\$ 28,0406	R\$ 0,00
Ceia	991	0	0	R\$ 24,4184	R\$ 24.198,6749
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS				-	R\$ 73.002,75

COMPLEMENTOS					
ITEM 13	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal	g	1.418	R\$ 0,0117	R\$ 16,5715
2	Água de coco	ml	10.090	R\$ 0,0285	R\$ 287,4924
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0285	R\$ 0,2849
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	50	R\$ 0,0746	R\$ 3,7286
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	295	R\$ 1,4082	R\$ 415,4094
6	Biscoito água ou água e sal	g	2.841	R\$ 0,0959	R\$ 272,5672
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	453.600	R\$ 0,0265	R\$ 12.015,5918
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	2.940	R\$ 0,0475	R\$ 139,7238
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	23.000	R\$ 0,0125	R\$ 286,7088
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	19.265	R\$ 0,0323	R\$ 621,8164
11	Gelatina dietética preparada	g	50.820	R\$ 0,0768	R\$ 3.902,8235

COMPLEMENTOS					
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0729	R\$ 10,9352
13	Leite em pó integral instantâneo	g	3.570	R\$ 0,0696	R\$ 248,3381
14	Leite pasteurizado integral	ml	845.400	R\$ 0,0124	R\$ 10.444,3252
15	Maçã	unidade média	120	R\$ 2,9808	R\$ 357,7004
16	Mamão	g	10.584	R\$ 0,0184	R\$ 194,3699
17	Manteiga com ou sem sal	g	130	R\$ 0,1009	R\$ 13,1234
18	Melancia à francesa	g	9.870	R\$ 0,0190	R\$ 187,8488
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	88.055	R\$ 0,0447	R\$ 3.939,8096
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	2.000	R\$ 0,0706	R\$ 141,1284
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.382	R\$ 1,7771	R\$ 18.450,1336
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	30	R\$ 6,2674	R\$ 188,0224
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	62.953	R\$ 0,0272	R\$ 1.709,6272
24	Tangerina	unidade média	6	R\$ 1,2616	R\$ 7,5695
25	Torrada doce ou salgada	g	16	R\$ 0,1574	R\$ 2,5181
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA				-	R\$ 53.858,16

FÓRMULAS ENTERAIS					
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	13.642	0,1637	2.233,50
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	202.092	0,0814	16.442,27
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	95.996	0,0484	4.647,69
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	0,1927	192,66
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	21.263	0,1409	2.996,08
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.132	0,3696	418,42
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	29.087	0,3773	10.974,73
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	200	2,4213	484,27
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	7.160	0,3297	2.360,44
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	22.624	0,1696	3.837,51
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	35.369	0,2835	10.026,44

FÓRMULAS ENTERAIS					
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	500	0,1567	78,36
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,6191	123,81
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,2301	46,01
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	3.559	0,5584	1.987,32
SUPLEMENTOS (S)					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	7.763	0,1073	832,92
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	113.300	0,1153	13.064,26
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	56.602	0,1194	6.759,69
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	75.712	0,1307	9.893,00
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	22.641	0,1953	4.422,50
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	6.825	0,2207	1.506,33
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	266	0,5789	153,98
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	591	0,4970	293,70
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	2.789	0,2604	726,37
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1882	18,82
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	315	0,4884	153,84
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	3.170	0,5051	1.601,10
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	180	3,8506	693,12
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	375	1,8472	692,72
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1.523	0,22	330,54
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	5.182	0,07	375,47
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	2.058	0,11	225,85
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1.260	0,17	211,34
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	2.221	0,10	230,39

FÓRMULAS ENTERAIS					
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	882	0,14	123,40
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	263	0,12	32,55
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	956	0,41	395,18
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	2.457	0,61	1.503,23
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.995	2,26	4.510,37
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	682	2,18	1.488,83
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	525	1,4357	753,72
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,4357	71,78
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,7307	86,54
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	105	3,2139	337,46
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,0136	200,68
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,8357	141,79
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	7,6926	384,63
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,9997	249,99
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,1213	306,06
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,6700	233,50
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,7880	239,40
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,7961	339,80
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da uréia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,9632	348,16
FM 54 (Hiperleucínemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucínemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,6023	330,12
FM 55 (Hiperleucínemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucínemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,7358	286,79
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,2148	310,74
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,3759	318,80
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL				-	112.028,95

EQUIPOS E FRASCOS

EQUIPOS E FRASCOS				
PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.000	3,5120	3.511,9602
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	300	25,7751	7.732,5230
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	900	0,9903	891,3127
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	7.000	1,0028	7.019,6910
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	100	1,4922	149,2199
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		9.300	-	R\$ 19.304,71



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/09/2022, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94132603)
 verificador= 94132603 código CRC= 80363FE4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF